

E continua:

“On a donné de l'économie politique une multitude d'autres définitions dont quelques unes ont le tort de présenter les biens ou les richesses comme l'objet principal de son étude”.

“... comme si elle était avant tout une science de choses, comme si les hommes étaient faits pour les biens et non l'inverse...” (Os grifos são nossos).

Verifica-se, pois, que o próprio REBOUD condenava a definição em função da *riqueza* e, de certo modo, poderia ser incluído naquela direção apontada por GUITTON como representando a moderna concepção humana da Economia.

Não contestam essa interpretação as considerações de REBOUD a propósito da relações entre a Economia e a moral, também conservadas na edição nova.

Certo é que, como assinala ROBERT MOSSÉ, na bibliografia analítica e crítica que encerra o estudo de GUITTON sobre o objeto da Economia Política (págs. 160-161), o *Précis* continua a representar “um notável esforço para traduzir o estado atual do conhecimento econômico, sob forma rigorosamente científica e objetiva”, “plenamente satisfatório para quem busca adquirir conhecimento sólido e formar julgamento são e equilibrado”.

Daí a acolhida franca que merece e que encontrará, sem dúvida, entre os nossos estudiosos dos problemas econômicos, como suma das mais completas e exatas que a bibliografia econômica nos oferece. — OSCAR DIAS CORRÊA.

TRAITE' D'ÉCONOMIE POLITIQUE, publicado sob a direção de LOUIS BAUDIN, por LOUIS BAUDIN, PIERRE FROMONT, ÉMILE JAMES, GASTON LEDUC, ANDRÉ MARCHAL, ALAIN BARRÈRE, MAX CLUSEAU, GÉRARD DEHOVE, A. GARRIGOU-LAGRANGE, JOSEPH LAJUGIE, HENRI GUITTON, P. HUGON, J. MORINI COMBY e A. MURAT. Vol. 1.º, 960 págs. Librairie Dalloz, Paris, 1951.

A bibliografia francesa de Economia Política, que nos apresenta alguns dos mais concisos e completos manuais da ciência, oferece-nos agora, com o *Traité, publicado* sob a direção de BAUDIN, segundo se assinala no próprio prefácio do primeiro volume (único publicado por enquanto), “o primeiro Tratado coletivo de Economia Política, em dois volumes, correspondendo ao programa da licença em direito”.

Pode compreender-se a dificuldade que a elaboração de tais obras encerra, superior à das realizações individuais. E isto porque, além de tudo, surge a necessidade de harmonização de opiniões, nem sempre fácil e consegüível, principalmente em matéria como a Economia, onde a incerteza e mobilidade dos con-

ceitos mais elementares ainda constitui o grande obstáculo a transpor. Reconheceram-no os colaboradores do *Traité* e o prefácio de BAUDIN dá conta de que, ainda tenham tido os diferentes autores a mais completa liberdade de redação, nas matérias respectivas, "as concepções gerais e os pormenores foram harmonizados muito facilmente graças a uma boa vontade unânime".

Com isso ter-se-á fugido à fragmentação dos estudos e à oposição ou discorância de orientação no entendimento dos problemas, possibilitando a unidade de concepção, tão difícil mesmo em obras de elaboração única, quanto mais em análises coletivas.

Certo é que os estudiosos têm agora, com o "Tratado", uma sintética apreciação da disciplina, como, admiravelmente, com sua autoridade, comenta RENÉ GONNARD, na *Revue d'Économie Politique* (61 e. année, pág. 957):

"nous sommes mis en présence d'un effort de mise au point de tout ce qui a été ajouté, creusé, analysé, examiné, au cours de cinquante années par une pléiade de savants nombreux, de mieux en mieux armée, dotée de méthodes nouvelles et diverses, de moyens d'investigation plus variés et puissants, informée de plus en plus par les contacts multipliés des économistes des différents pays".

A divisão das matérias dêste primeiro volume abrange capítulos versando:

Primeira parte — GENERALIDADES — I — A ciência econômica, por LOUIS BAUDIN; II — O método em Economia Política, por ANDRÉ MARCHAL; III — Os conceitos fundamentais, por GÉRARD DEHOVE; IV — O mecanismo dos preços, por HENRI GUITTON; V — Sistemas e estruturas econômicas, por MAX CLUSEAU; VI — O meio natural, por JEAN MORINI COMBY; VII — O meio humano, por PIERRE FROMONT; VIII — O quadro jurídico, por AUGUSTE MURAT; IX — As doutrinas econômicas, por LOUIS BAUDIN; e X — História do pensamento econômico, por ÉMILE JAMES.

Segunda parte — A PRODUÇÃO — I. — Visão geral, por ALAIN BARRÈRE; II — Os fatores da produção, por ALAIN BARRÈRE; III — O progresso técnico, por PAUL HUGON; IV — As formas de produção, por PAUL HUGON; V — A concentração, por JEAN LAJUGIE; VI — A organização profissional, por ANDRÉ GARRIGOU-LAGRANGE; VII — O Estado produtor. As empresas públicas e semi-públicas, por ANDRÉ GARRIGOU-LAGRANGE, e VIII — A evolução da organização da produção na França contemporânea, por AUGUSTE MURAT.

Terceira parte — A CIRCULAÇÃO — I — moeda, por GASTON LEDUC; II — O crédito e os órgãos de distribuição do crédito, por MAX CLUSEAU; III — Relações entre moeda e preço, por MAX CLUSEAU; e IV — A política dos preços, por MAX CLUSEAU.

O segundo volume, anunciado para breve, deverá tratar, pois, da repartição e do consumo, e, com êle, se completará a obra. Isto porque, conforme expõe BAUDIN, no § 9.º do Capítulo I da primeira parte, o *Tratado* obedecerá à divisão clássica em produção, circulação, repartição e consumo, ainda que, salienta o eminente professor da Faculdade de Direito de Paris, o *consumo* deva preceder os demais estudos, se a Economia tem por fim satisfazer ao consumidor, e, embora na França, os programas, mesmo guardando a divisão tradicional, às vêzes o omitam.

Pelo que nos foi dado observar do primeiro volume, o *Tratado* será uma síntese atualizada dos conhecimentos econômicos, consubstanciando as idéias mais assentes e os princípios mais seguros na matéria, comportando, como lembrou GUITTON, em a nota bibliográfica de seu livro sôbre o objeto da Economia Política, nos "Bilans de la Connaissance E'conomique" (pág. 144), "originalidade fecunda", em alguns estudos, como o sôbre o economista (págs. 8 a 14 do "Traité") e análises que enriquecem a obra, como as relativas ao espaço e o tempo (págs. 14 a 17), lei econômica, seu caráter e suas conseqüências (págs. 17 a 30), relações entre a Economia e as outras disciplinas (págs. 31 a 45), para ficarmos só no Capítulo I, das Generalidades, já que em cada um dêles muito haveria que anotar.

O *Tratado* vem, assim, confirmar a capacidade gaulesa das claras sínteses, das análises concisas, e não foi sem razão que GONNARD, em a nota bibliográfica citada, lhe predisse êxito análogo aos *Princípios de GIDE*, "traduzido em uma dúzia de línguas, se não mais — *récord* quase comparável ao das obras de DUMAS e JÚLIO VERNE..."

Convém, terminando esta ligeira apreciação, frisar que, como qualidade principal de obra é de reconhecer-se o caráter didático com que expõe e analisa as concepções mais modernas e mesmo as mais complexas da Economia, colocando ao alcance do estudioso, em forma simples e de invejável precisão científica, os elementos essenciais à compreensão dos temas objeto do debate. E isso é tanto mais elogiável quanto serve de combater a tendência de fazer da Economia estudo esotérico que só a alguns privilegiados se consente. E demonstra o desacêrto dos que, a pretexto da realizarem pesquisas científicas originais, originalidade, aliás, quase sempre duvidosa, baralham e complicam desnecessariamente noções que devem ser, tanto quanto possível, claras, e a propósito das quais não poderia pairar qualquer incerteza.

Esse autêntico *snobismo* intelectual, pseudo-científico, mas, em verdade, acientífico, se não anti-científico, tem constituído o maior tropêço à emancipação da ciência econômica.

Tal a lição que se deve aprender do esforço magnífico que o *Tratado* representa, e que deveria ser seguido em terras pátrias.
— OSCAR DIAS CORRÊA.

FÁBIO O. PENA: *Da Duplicata*. 333 páginas. Edição Revista Forense, Rio de Janeiro, 1952.

A conhecida revista francesa apresentou-se, nos seus quatro duplicatas, constitui, contribuição de valor para a nossa literatura jurídica, notoriamente exígua no tocante ao direito comercial.

Não pretendendo elaborar obra científica, mas técnica, orientada no sentido da hermenêutica do texto legal (p. 15), o A. se propõe fixar "a verdadeira natureza do novo título de crédito, o valor exato de seus preceitos como normas substantivas e normas fiscais, delimitando o campo de ação de umas e outras, a fim de evitar a inexata ou prejudicial influência das normas fiscais sobre matéria a que são alheias, falta que facilita a proliferação de decisões judiciais que desnaturam o título, tornando-o incapaz de preencher a sua principal finalidade, que é a econômica" (p. 10).

A estrutura do livro, a sua divisão em capítulos e títulos obedece ao propósito, inicialmente manifestado, de estrita fidelidade à sistemática da Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936, o que confere à obra em aprêço e feição de verdadeiro comentário aos mandamentos legais.

Como uma Introdução de 12 págs. e uma Apreciação Geral, no fêcho do trabalho, a monografia se desdobra em 7 capítulos, assim intitulados: 1) Da fatura e da duplicata; 2) da remessa e da devolução da duplicata; 3) Da liquidação e pagamento da duplicata; 4) Do protesto; 5) Da escrita especial; 6) Das multas e das penas; 7) Das disposições gerais.

Na Introdução, o A. analisa alguns dos dados essenciais à compreensão da duplicata, caracterizando-a como título oriundo de uma necessidade econômica (p. 15), como saque fundado, representativo e comprobatório de crédito preexistente (p. 17) e, ainda, como título formal, circulante através de endosso (p. 19).

No desenvolvimento da tese, sem apresentar propriamente contribuição original de maior relêvo, o que é, em verdade, extremamente difícil em assuntos dessa ordem, o A. realiza útil e valiosa sistematização dos postulados atinentes à matéria objeto de suas indagações.

Veja-se, por exemplo, o seguinte tópico: "a duplicata é efeito comercial de origem explicitamente contratual, sendo sua fonte única o contrato de compra e venda mercantil.

"Daí o radical e absoluto divórcio do título, em sua formação, com os princípios que regulam o nosso direito cambial puro, basea-